



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Ata de Registro de Preços n.º n.º 001/2024 - Prorrogação

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2024**

**CHAMAMENTO n.º 262/2023**

**PROCESSO SEI 04016-00057176/2023-10**

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, portador do RG n.º 1.47\*.\*\*\*3 SSP/DF e inscrito sob o CPF n.º 669.8\*\*.\*\*\*-87, em atenção ao requerimento da Gerência de Insumos Laboratoriais ([151566655](#)), resolve PRORROGAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001/2024 ([131031359](#)), com a VITALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.631.657/0001-61, estabelecida no endereço R MIGUEL ABDALA Nº 237, QUADRA10 LOTE 01, JARDIM BONANZA, GOIANIA-GO, CEP: 74.463-872, telefone (62) 3581-0361, e-mail: [vitalmedgo@gmail.com](mailto:vitalmedgo@gmail.com), neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. HARLEY MODESTO BORGES, portador do RG n.º 3.\*\*\*.43 PC/GO e inscrito sob o CPF n.º \*\*\*.217.\*\*\*.53, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas Elemento Técnico Nº 017/2023 - IGESDF/UCAD/SUCAD/GGLIN/COINL (Doc. SEI/GDF [114475998](#)), sujeitando-se as partes às normas constantes no sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e conformidade as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A prorrogação do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024 ([131031359](#)), por mais 12 (doze) meses, pelo período de **25 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro 2026**, com fundamento na no artigo 7º, § 1º, do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

**1.2.** A alteração da razão social de H M BORGES para VITALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, conforme modificação do Contrato Social.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** A prorrogação da ATA REGISTRO DE PREÇO n.º 001/2024 ([131031359](#)), as especificações do objeto, a quantidade ora prorrogada e as demais condições ofertadas seguem:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário R\$	Valor
1	1676	FRASCO DE VIDRO, TIPO PENICILINA C/TAMPA DE BORRACHA E LACRE, CAPACIDADE 10ML	UNIDADE	1.200	FRASCOLEX	1	R\$ 2,50	R\$ 3.
4	2743	ALMOTOLIA COM CAPACIDADE 500ML ÂMBAR (FOTO PROTEÇÃO), BICO CURVO	UNIDADE	120	J.PROLAB	1	R\$ 6,00	R\$ 7
6	2740	LAMINA K CELL COM 10 AREAS ANALITICAS PARA CONTAGEM DE SEDIMENTO URINARIO	UNIDADE	120.000	GLOBAL	1	R\$ 3,18	R\$ 381
8	5790	CÂMARA DE CONTAGEM DE NEUBAUER ESPELHADA	UNIDADE	36	GLOBAL	1	R\$ 330,00	R\$ 11
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 397.200,00 (trezentos e noventa e sete mil e duzentos reais).</b>								

**3. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO**

**3.1.** O prazo de vigência da presente Prorrogação de Ata de Registro de Preços será de **25 de janeiro de 2025 a 25 de janeiro 2026**, não sendo possível nova prorrogação, haja vista a limitação contida no artigo 7º, parágrafo primeiro do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

**3.2.** Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular SEI que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

**4. DO VALOR DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**4.1.** Após a assinatura da presente prorrogação, o valor da contratação **NÃO SERÁ ALTERADO**, permanecendo o valor estimado em **R\$ 397.200,00 (trezentos e noventa e sete mil e duzentos reais)** consoante **carta de aceite/proposta apresentada CONTRATADA ([153788842](#))**.

5. **RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes na Ata Originária, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo desta prorrogação no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações das partes, e demais condições encontram-se definidos no **Elemento Técnico n.º 017/2023 (114475998)** e **Edital n.º 262/2023 (120016223)**, no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

7.2. Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

**CONTRATANTE:**

<b>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR</b> Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal 

**CONTRATADA:**

<b>HARLEY MODESTO BORGES</b> Representante legal
<b>VITALMED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>



Documento assinado eletronicamente por **harley modesto borges, Usuário Externo**, em 24/01/2025, às 17:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 24/01/2025, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **161448148** código CRC= **CACBC150**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)